



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE EM 19 DE JANEIRO DE 1999

Ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 do Estatuto Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor estimado de R\$ 28.747,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais) para despesas com aquisição de vales-transporte, no exercício de 1999, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Min. WAGNER PIMENTA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 137, n. 14, 21 jan. 1999. Seção 1, p. 158.